

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920250211000122

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa à aquisição de veículos para suprir as necessidades específicas das Secretarias de Saúde e Segurança Pública do Município de Mombaca-CE. Tal aquisição é justificada pelas seguintes necessidades identificadas:

- Transporte eficiente e seguro das equipes médicas, melhorando a capacidade de atendimento domiciliar e acesso a áreas de difícil deslocamento, o que é essencial para a prestação de serviços de saúde comunitária de qualidade.
- Agilidade no transporte de vacinas e insumos médicos, garantindo a rapidez e a segurança necessárias para a manutenção da saúde pública, especialmente relevante em campanhas de vacinação e emergências sanitárias.
- Fortalecimento das ações de patrulhamento ostensivo e preventivo pela Secretaria de Segurança Pública, indispensável para a manutenção da ordem e segurança dos cidadãos em áreas urbanas e rurais do município.
- Adaptação para operações de captura e transporte seguro de detentos, assegurando a proteção e a integridade física dos agentes envolvidos e dos próprios detentos.

O problema a ser resolvido através desta contratação é a deficiência de recursos materiais capazes de atender adequadamente as demandas operacionais das secretarias envolvidas, comprometendo a eficiência e a eficácia dos serviços prestados à comunidade de Mombaca. Sob a perspectiva do interesse público, a solução busca garantir a continuidade e a melhoria dos serviços essenciais de saúde e segurança, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Francisca das Chagas Pereira Holanda
Secretaria M. de Segurança Pública	Jose Ricardo Brasil Vieira

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação têm como objetivo assegurar que a aquisição dos veículos para as Secretarias de Saúde e Segurança Pública do Município de Mombaca-



CE atenda aos padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, além de estar em conformidade com regulamentos específicos e práticas de sustentabilidade. A intenção é garantir uma escolha que seja eficiente e adequada às necessidades públicas, incorporando critérios de sustentabilidade sempre que possível.

- **Requisitos gerais:**

- Os veículos devem ser novos, com ano e modelo conforme a especificação mínima descrita.
- Devem possuir características técnicas que atendam ao uso pretendido pelas secretarias, bem como oferecer condições para manutenção e operação seguras e eficientes.

- **Requisitos legais:**

- Os veículos devem estar em conformidade com as regulamentações de trânsito vigentes no Brasil.
- Devem possuir certificações e homologações necessárias emitidas pelas autoridades competentes.

- **Requisitos de sustentabilidade:**

- Preferência por veículos que apresentem maior eficiência energética e menor emissão de poluentes, conforme regulamentação ambiental aplicável.
- Consideração de soluções que promovam a economia de combustível e a redução do impacto ambiental por meio de tecnologias mais limpas.

- **Requisitos da contratação:**

- Para a Secretaria de Saúde, veículos que propiciem agilização no transporte de equipes médicas e insumos em áreas urbanas e rurais.
- Para a Secretaria de Segurança Pública, veículos adaptados para o transporte seguro de detentos e equipados com tecnologia de comunicação e segurança.
- Devem ser fornecidos com garantias de fábrica de no mínimo 12 meses.

Os requisitos foram definidos considerando as reais necessidades das Secretarias de Saúde e Segurança Pública, assegurando que a aquisição dos veículos contribua efetivamente para a melhoria dos serviços prestados à população. Ao mesmo tempo, evitamos a imposição de exigências não essenciais, preservando o caráter competitivo da licitação e a atratividade para novos concorrentes.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de veículos destinada a suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Segurança Pública do Município de Mombaca-CE tem como objetivo identificar as melhores alternativas de contratação disponíveis, considerando a viabilidade técnica e econômica das opções. Abaixo, são listadas as principais soluções de contratação identificadas:

- Contratação direta com o fornecedor: Aquisição dos veículos diretamente dos fabricantes ou concessionárias autorizadas, garantindo veículos novos com especificações técnicas alinhadas às necessidades das secretarias.
- Terceirização: Contratação de serviços de locação de veículos, com a possibilidade de customização dos veículos para atender requisitos específicos, como o grafismo da Guarda Civil de Mombaca.
- Formas alternativas de contratação: Consórcio de veículos ou leasing, embora



essas opções possam não atender de imediato às especificações exigidas pelo município, como ano e modelo do veículo.

Após análise das soluções disponíveis, a contratação direta com o fornecedor é avaliada como a solução mais adequada para esta aquisição, tendo em vista que:

- Atende aos requisitos específicos das secretarias, como o modelo do veículo, capacidade de carga e adaptação para transporte de detentos.
- Permite o controle sobre a especificação detalhada dos veículos, incluindo todos os acessórios necessários para as operações das secretarias de Saúde e Segurança Pública.
- Facilita a realização de manutenção e assistência técnica, assegurando que as garantias oferecidas pelos fabricantes sejam cumpridas integralmente.
- Promove uma aquisição única e integrada, reduzindo custos de gestão e administração do contrato.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de veículos visa atender integralmente as necessidades específicas das Secretarias de Saúde e Segurança Pública do Município de Mombaça-CE, garantindo eficácia, eficiência e otimização dos recursos públicos.

- A aquisição inclui dois tipos de veículos distintos que atendem a requisitos operacionais específicos:
 - Uma caminhonete de cabine dupla, com especificações avançadas, garantindo robustez e confiabilidade para o patrulhamento e operações da Secretaria de Segurança Pública, adequada para terrenos variados e equipada para o transporte seguro de detentos.
 - Dois veículos hatch, destinados à Secretaria de Saúde, proporcionando agilidade no transporte de equipes médicas e insumos, em um modelo que combina economia de combustível e conforto para o deslocamento contínuo.
- A especificação técnica dos veículos foi delineada para assegurar um desempenho exemplar, contemplando tanto o cenário urbano quanto rural, com versatilidade para intervenções em áreas de difícil acesso.
- Os modelos propostos, como Chevrolet S10, Ford Ranger, Toyota Hilux, entre outros, são referências de mercado, reconhecidos por sua durabilidade e baixo custo de manutenção, configurando-se assim como a solução tecnicamente mais adequada.
- A escolha dos veículos está alinhada com as melhores práticas de mercado e visa maximizar a relação custo-benefício, priorizando a segurança dos usuários e a efetividade das operações das secretarias envolvidas.
- Como parte da estratégia de otimização, as soluções incluem itens adicionais que aprimoram a funcionalidade e segurança, como sistemas de sinalização e compartimentos específicos, conforme exigências das respectivas secretarias.

Conclui-se que a solução proposta, ao agregar modelos conceituados e especificações alinhadas às demandas de Mombaça-CE, representa a escolha mais racional e econômica, respaldada pelos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, no que tange à busca pela melhor solução para o interesse público envolvido.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO UTILITARIO(CAMINHONETE)	1,000	Unidade
Especificação: Especificação : "Veículo automotor tipo utilitário (caminhonete)Especificação Veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, no mínimo para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas ano e modelo 2024, com motorização mínima de 2.7 tração 4x4, direção hidráulica ou elétrica, cambio automático, mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) ré combustível DIESEL, potencia mínima de 180cv ar condicionado, vidros elétricos dianteiro e traseiro, travas elétricas, tapete de borracha, protetor de cárter, para-choques dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo, kit multimídia completo com alto falantes nas portas, banco de couro na cor preto, estribos laterais, airbag, capacidade de carga mínima 1000kg.Acessórios: Compartimento de detentos confeccionado de fibra, resistente a água e impactos, separando o banco traseiro, saídas de ar na lateral e instalação de porta traseira, com grades no vidro traseiro. Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão da Guarda Civil de Mombaca. Sinalizador acustico com amplificador , sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora. Sinalizador tipo em barra em formato de arco ou similar (giroflex). Modelos de referência: Chevrolet S10, Ford Ranger, Toyota Hilux, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, ou similar."			
2	VEICULO HATCH, ZERO KM,ANO/MODELO MINIMO 2023,COR BRANCA	2,000	Unidade
Especificação: Especificação : VEICULO HATCH, ZERO KM,ANO/MODELO MINIMO 2023,COR BRANCA MOTOR MINIMO 1.0FLEX DE 03 CILINDROS,POTÊNCIA MINIMA DE 74 CAVALOS C/ETANOL E 71 CAVALOS C/GASOLINA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM ESPAÇO PARA NO MINIMO 02AIRBAGS,DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.460MM,LIMPADOR DO PARABRISA,RODA E PNEUS NO MINIMO 185/60 R15, COM CALOTA,PNEUS,FREIOS ABS,ÁR CONDICIONADO,04 PORTAS, VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIROS,DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA .CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5VELOCIDADES,BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO ,3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO AUTOMÁTICO DE 3 PONTOS, PARACHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEICULO, MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEICULO,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			

7. Justificativa das quantidades

A definição das quantidades dos veículos a serem adquiridos foi realizada com base em um estudo detalhado das necessidades operacionais das Secretarias de Saúde e Segurança Pública do município de Mombaca-CE. Considerou-se a demanda atual, a ampliação da frota para garantir maior cobertura dos serviços prestados e a substituição de veículos que já não apresentam condições adequadas de uso.

No caso do veículo utilitário tipo caminhonete, a escolha foi pautada na necessidade de veículos robustos e com alta capacidade de carga, essenciais para operações que exigem deslocamentos em diferentes tipos de terreno e o transporte seguro de materiais e equipamentos específicos das atividades da segurança pública. Além disso, a inclusão de compartimentos específicos e equipamentos de sinalização atende às exigências operacionais da Guarda Civil do município.

Já os veículos tipo hatch foram dimensionados considerando a necessidade de mobilidade eficiente para atividades administrativas, transporte de equipes e atendimento ágil das demandas diárias da Secretaria de Saúde. A escolha desse modelo se baseou em critérios como economia de combustível, conforto, segurança e baixo custo de manutenção, garantindo um investimento sustentável a longo prazo.

Portanto, a aquisição foi planejada de forma a otimizar os recursos públicos, atender às demandas essenciais e garantir a eficiência dos serviços prestados à população.



8. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO UTILITARIO(CAMINHONETE)	1,000	Unidade	265.238,56	265.238,56
Especificação: Especificação : "Veículo automotor tipo utilitário (caminhonete)Especificação Veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla carroceria aberta, com capacidade, no mínimo para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas ano e modelo 2024, com motorização mínima de 2.7 tração 4x4, direção hidráulica ou elétrica, cambio automático, mínimo 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) ré combustível DIESEL, potencia mínima de 180cv ar condicionado, vidros elétricos dianteiro e traseiro, tapete de borracha, protetor de cárter, para-choques dianteiro e traseiro na mesma cor do veículo, kit multimídia completo com alto falantes nas portas, banco de couro na cor preto, estribos laterais, airbag, capacidade de carga mínima 1000kg.Acessórios: Compartimento de detentos confeccionado de fibra, resistente a água e impactos, separando o banco traseiro, saídas de ar na lateral e instalação de porta traseira, com grades no vidro traseiro. Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão da Guarda Civil de Mombaça. Sinalizador acustico com amplificador , sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora. Sinalizador tipo em barra em formato de arco ou similar (giroflex). Modelos de referência: Chevrolet S10, Ford Ranger, Toyota Hilux, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, ou similar."					
2	VEICULO HATCH, ZERO KM,ANO/MODELO MINIMO 2023,COR BRANCA	2,000	Unidade	90.566,67	181.133,34
Especificação: Especificação : VEICULO HATCH, ZERO KM,ANO/MODELO MINIMO 2023,COR BRANCA MOTOR MINIMO 1.0FLEX DE 03 CILINDROS,POTÊNCIA MINIMA DE 74 CAVALOS C/ETANOL E 71 CAVALOS C/GASOLINA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM ESPAÇO PARA NO MINIMO 02AIRBAGS,DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.460MM,LIMPADOR DO PARABRISA,RODA E PNEUS NO MINIMO 185/60 R15, COM CALOTA,PNEUS,FREIOS ABS,ÂR CONDICIONADO,04 PORTAS, VIDROS ELETRICOS NO MINIMO DIANTEIROS,DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA .CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5VELOCIDADES,BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO ,3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO AUTOMÁTICO DE 3 PONTOS, PARACHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEICULO, MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEICULO,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 446.371,90 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos)

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto desta licitação foi tomada com base em análises criteriosas, conforme detalhado abaixo:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
 - O objeto da licitação, referente à aquisição de veículos para as Secretarias de Saúde e Segurança Pública, é tecnicamente divisível.
 - A proposta foi estruturada em dois lotes distintos: um para caminhonetes e outro para veículos hatch, permitindo a individualização das soluções para cada necessidade específica das secretarias.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
 - O parcelamento dos objetos em lotes distintos para caminhonetes e veículos hatch é viável técnica e economicamente, garantindo que a qualidade e eficácia dos resultados pretendidos não sejam comprometidas.
 - Os lotes foram definidos de forma que respeitem as exigências técnicas e operacionais de cada secretaria, maximizando o uso dos recursos da Administração.
- **Economia de Escala:**
 - O parcelamento em lotes foi realizado sem acarretar perda significativa de



economia de escala. Cada lote mantém um volume apropriado para captar os benefícios associados à economia de escala.

- A administração avaliou que a divisão em lotes não aumentará proporcionalmente os custos e que os benefícios da divisão superam os potenciais ônus.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
 - O parcelamento dos objetos em lotes distintos favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte.
 - Com esta abordagem, busca-se um melhor aproveitamento do mercado local e nacional, alinhado às boas práticas de licitação e ao interesse público.
- **Análise do Mercado:**
 - A justificativa pelo parcelamento foi reforçada por uma análise do mercado de veículos, que indicou que a divisão em lotes é condizente com as práticas predominantes no setor automotivo.
 - Estudos de mercado e consultas a fornecedores revelaram que o parcelamento em lotes é uma prática comum e vantajosa na aquisição de veículos para entes públicos.
- **Consideração de Lotes:**
 - Devido ao volume inerente desta contratação, a divisão em lotes foi considerada em linha com as diretrizes legais de parcelamento, garantindo o acesso amplo aos participantes habilitados para atender a volume total ou parcial de cada lote.
 - O fracionamento foi estrategicamente planejado para evitar prejuízos à economia de escala, garantindo eficiência e a adequada execução do contrato.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de veículos para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Segurança Pública do Município de Mombaca-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Mombaca para o exercício financeiro de 2025. Esse processo foi previsto no plano como uma necessidade estratégica para garantir a eficiência das operações das respectivas secretarias. A aquisição contempla os veículos especificados, que são fundamentais para atender as demandas de assistência médica, transporte de insumos e patrulhamento, conforme metas e objetivos estabelecidos no plano. Assim, assegura-se que a contratação está integrada ao planejamento estratégico da entidade, promovendo otimização dos recursos e eficiência dos serviços públicos ofertados.

11. Resultados pretendidos

O estudo técnico preliminar visa alcançar resultados específicos com a aquisição dos veículos para as Secretarias de Saúde e Segurança Pública do Município de Mombaca-CE. Estes resultados estão alinhados com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que respeita à economicidade, eficiência e interesse público. Os resultados pretendidos incluem:



- Garantir o atendimento ágil e eficiente das demandas de transporte das Secretarias de Saúde e Segurança Pública, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.
- Aumentar a capacidade de resposta das secretarias em situações de emergência, por meio da disponibilização de veículos adequados e em quantidade suficiente, garantindo a segurança e o bem-estar dos cidadãos.
- Reduzir custos operacionais a longo prazo, por meio da aquisição de veículos que aliam durabilidade e baixo custo de manutenção, maximizando o uso dos recursos públicos disponíveis.
- Contribuir significativamente para a efetividade das operações de segurança pública e saúde, assegurando um suporte logístico confiável para campanhas de saúde e operações de patrulhamento e segurança.
- Promover a utilização racional e eficiente dos veículos adquiridos, respeitando as diretrizes de economicidade e gestão eficiente do patrimônio público estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
- Assegurar a observância dos princípios da transparência e da competitividade no processo licitatório, alinhando-se ao interesse público e promovendo compras que se traduzam em benefício direto à população.

12. Providências a serem adotadas

- Designação de equipe técnica especializada para acompanhamento e fiscalização do processo licitatório e da execução do contrato, garantindo aderência às especificações técnicas e aos requisitos descritos no ETP.
- Realização de treinamento para os servidores responsáveis pelo uso e manutenção dos veículos adquiridos, garantindo o adequado manuseio e conservação dos bens.
- Definição de plano de manutenção preventiva e corretiva para os novos veículos, visando assegurar a longevidade e a eficiência operacional dos mesmos.
- Implementação de sistema de controle e monitoramento de uso e desempenho dos veículos, auxiliando na gestão e tomada de decisões sobre a frota no futuro.
- Estabelecimento de rotinas de avaliação e feedback para identificar eventuais ajustes necessários no processo de aquisição e uso dos veículos pela Administração.
- Comunicação formal com todos os setores envolvidos sobre os procedimentos, prazos e responsabilidades relativos à aquisição e uso dos veículos.

13. Justificativa para adoção do registro de preços

No contexto da presente contratação para a aquisição de veículos destinados às Secretarias de Saúde e Segurança Pública do Município de Mombaca-CE, a não adoção do sistema de registro de preços foi pautada nas seguintes considerações, com fundamento na Lei 14.133/2021:



- **1. Peculiaridade da Demanda:** A aquisição de veículos, conforme especificado, trata-se de uma necessidade específica e pontual, sem previsão de compras recorrentes a curto prazo, inviabilizando a viabilidade e economicidade que o sistema de registro de preços poderia oferecer em contratações contínuas.
- **2. Quantidade Definida e Limitada:** A demanda foi precisamente dimensionada em dois lotes específicos de veículos (uma caminhonete e dois veículos hatch), sem a necessidade de ajustes posteriores em quantidade, característica que desfavorece o uso do registro de preços, que é mais apropriado para itens cuja demanda pode variar.
- **3. Velocidade na Aquisição:** A pronta aquisição dos veículos é essencial para atender de maneira imediata e eficaz às necessidades das secretarias envolvidas, especialmente para atender demandas emergenciais de saúde e segurança. O processo de registro de preços poderia prolongar o tempo necessário para a concretização da compra efetiva.
- **4. Especificidade Técnica:** As especificações técnicas dos veículos a serem adquiridos são altamente específicas e singulares. Isso dificulta a agregação de demanda que justificaria o uso do registro de preços, visto que o método exige uniformidade nos itens contratados.
- **5. Avaliação de Economicidade:** A escolha por não adotar o registro de preços baseou-se também na análise de economicidade, onde o pregão eletrônico tradicional se mostrou mais vantajoso em termos de custo-benefício nessa situação específica, conforme a análise do mercado realizada.

Portanto, considerando-se as peculiaridades da contratação presente e as disposições da Lei nº 14.133/2021, a escolha por não adotar o sistema de registro de preços se fundamenta na busca pela eficácia, eficiência e atendimento adequado às necessidades imediatas das áreas de saúde e segurança pública do município.

14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A licitação em questão veda a participação de empresas na forma de consórcio para a aquisição de veículos destinados às Secretarias de Saúde e Segurança Pública do Município de Mombaça-CE. Conforme estabelecido pelo Art. 15 da Lei 14.133/2021, a formação de consórcios pode ser permitida em licitações desde que sejam observadas algumas normas específicas destinadas a assegurar a competição justa, a responsabilidade solidária dos consorciados e a comprovação de compromisso de constituição de consórcio. No entanto, esta forma de participação é vedada quando não se justifica tecnicamente ou quando a competição e a economia para a administração são mais eficientes através de licitantes individuais.

A decisão de não permitir a participação de consórcios nesta licitação se fundamenta na manutenção da isonomia, considerando as condições do mercado local e a natureza dos bens a serem adquiridos. A atuação isolada dos licitantes é apontada como a abordagem mais vantajosa para o atendimento das necessidades objetivas da Administração, garantindo-se assim uma maior competitividade e mitigando riscos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais por múltiplos responsáveis.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



- A contratação deverá observar os princípios da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- A aplicação de medidas mitigadoras buscará promover o uso eficiente de recursos, em conformidade com as melhores práticas ambientais e as disposições legais vigentes.
- Serão consideradas diretrizes de logística reversa e opções de menor impacto ambiental na seleção dos veículos e na manutenção dos mesmos, em linha com os requisitos estabelecidos pela Administração Pública para aquisições sustentáveis.
- A análise do ciclo de vida dos produtos deverá orientar a escolha de soluções que minimizem os impactos ambientais, aderindo aos parâmetros de sustentabilidade descritos nas legislações pertinentes e observando o art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, no que tange às medidas mitigadoras e de minimização de impacto.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição de veículos para suprir as necessidades das Secretarias de Saúde e Segurança Pública do Município de Mombaca-CE é tanto viável quanto razoável, fundamentando-se nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- A contratação é essencial para o atendimento das demandas específicas identificadas pelas Secretarias, que buscam melhorar a eficiência das suas operações e garantir a segurança e saúde da população local.
- Os veículos especificados atendem aos requisitos técnicos e operacionais necessários para o desempenho eficaz das atividades previstas, considerando as particularidades logísticas e funcionais de Mombaca.
- A modalidade de Pregão Eletrônico, conforme prevista na Lei 14.133, promove a competitividade, transparência e economicidade, propiciando a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.
- Além disso, o alinhamento com o planejamento estratégico e as orientações das leis orçamentárias assegura que a aquisição está devidamente integrada ao plano de contratações municipais, conforme diretrizes do Art. 18 desta Lei.

Assim, conclui-se que a contratação proposta é adequada e justificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme estipulado pela legislação vigente.



Mombaca / CE, 13 de fevereiro de 2025

assinado eletronicamente

Jose Ricardo Brasil Vieira

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Jose Ricardo Brasil Vieira

PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 227-230-6973
PÁGINA: 10 DE 10 - MUNICÍPIO DE MOMBACA - CNPJ: 07.736.390/0001-01

